



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-52
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente inexigibilidade tem por finalidade, **Contratação de serviços de assessoria na prestação de contas PNAFEDERAL/2024, PNAT ESTADUAL 2024, merenda escolar 2024, DCTF das associações das escolas municipais e do município, SIOP do 1º ao 6º bimestre 2025**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica pela necessidade desses serviços para a manutenção das secretarias de Educação do município, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela mesma. Os serviços deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, serviços contábeis no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.0040. 12.122.0003.2024– Secretaria de Educação– 3.3.90.39 – prestação de serviços pessoa jurídica- Fonte 1.500.1001

5. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

5.1. Efetuar o pagamento da(s) empresa vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos serviços prestados.

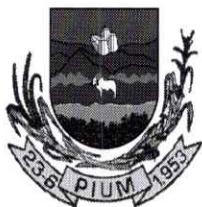
5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Termo de Referência.

5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

07. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

7.2 Efetuar a os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Termo de Referência;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-52
“Povo Forte, União que move!”



7.3 Dar plena garantia e qualidade dos serviços adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela realização dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital.

7.4 A CONTRATADA ficará obrigada a prestar os serviços objetos deste contrato no período de vigência do contrato.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Conforme proposta de preços.

13. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Conforme proposta de preços.

17. CONCLUSÃO

O município necessita desses serviços de contratação de empresa especializada em serviços de prestação de contas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação na prestação de contas do PNAFEDERAL/2023, MERENDA ESCOLAR, PDDE/2023, PNAT ESTADUAL 2023, DCTF DAS ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO, SIOPE DO 1º AO 6º BIMESTRE/2024, para um bom andamento dos processos.

Pium -TO, 09 de janeiro de 2025.

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
Gestora do FME



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-52
"Povo Forte, União que move!"



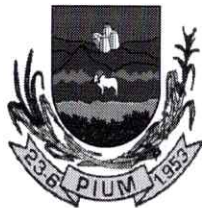
C.P.L.
Fls. 12

DESPACHO

Ante a determinação de estudo acerca da inexigibilidade de licitação, determino a remessa à Comissão Permanente de Licitação para dar sequência aos atos necessários à contratação por inexigibilidade de licitação, conforme determina a Lei.

Pium – TO, 09 de janeiro de 2025

ELIANE ARAÚJO DO MONTE PALMA SILVA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-52
"Povo Forte, União que move!"



AUTUAÇÃO

Processo Administrativo n.º: 011/2025

Inexigibilidade n.º 002/2025-FME

OBJETO: Contratação contador ou escritório de contabilidade para a prestação serviços técnicos profissionais especializados relativos **Contratação de serviços de assessoria na prestação de contas PNAFEDERAL/2024, PNAT ESTADUAL 2024, merenda escolar 2024, DCTF das associações das escolas municipais e do município, SIOP do 1º ao 6º bimestre 2025.**

Pium-TO, 09 de janeiro de 2025.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratações